



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

570

/ 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SERMANO AUGUSTO
Endereço: RUA FRANCISCO DA PAZ, 93 - CEP 09310-340
Cidade / UF: MAUÁ/SP Bairro: VILA JIRCE
RG/CPF/CNPJ: 561.269.648-53

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA IGNACIO CAMIOLI, 11
Bairro: JARDIM LAPEVA - MAUÁ/SP Inscrição: 20.030.001

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☒ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVERÁ REALIZAR A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRANDO ENTULHOS ACUMULADOS SOBRE ESTE.

* TEM UM PRAZO DE 15 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DO ESTABECIMENTO DESTA.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 18 / 08 / 26

RG/CPF: _____

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 18 / 08 / 2026

Derodato (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)